



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sec. da Fazenda e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco**

**OF. SUPRAM - ASF/DIAO N° 317/2017**

Divinópolis, 31 de Maio de 2017.

**Referência:** PA 10684/2006/002/2012

**Protocolo SIAM:** 0596720/2017

**Assunto:** Arquivamento de Processo

Prezado Senhor:

Considerando que em 18/07/2011 foi formalizado o Processo Administrativo de LP+LI do empreendimento acima identificado (PA n.º 10684/2006/002/2012) para a atividade LAVRA A CÉU ABERTO SEM TRATAMENTO OU COM TRATAMENTO A SECO MINÉRIO DE FERRO;

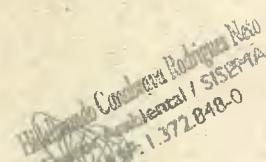
Considerando o recebimento, da solicitação do empreendedor para arquivamento de seu processo, diante de sua desistência já justificada;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procederá ao arquivamento do Processo Administrativo de LP+LI solicitado por AMILCAR MAGELA ALVES - ME, para a atividade LAVRA A CÉU ABERTO SEM TRATAMENTO OU COM TRATAMENTO A SECO MINÉRIO DE FERRO (PA n.º 10684/2006/002/2012), em Passa Tempo/MG.

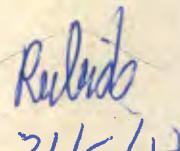
Após o arquivamento, o interessado deverá buscar este Órgão ambiental para a regularização de sua situação, sob as penas da lei.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente.

  
**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
 Superintendente Regional de Meio Ambiente do  
 Alto São Francisco

À  
 LEITTE & OLIVEIRA JUNIOR ADV  
 RUA ANTÔNIO DE MATOS, Nº 366 – BAIRRO: CENTRO  
 ITAÚNA/MG  
 CEP: 35680-000

  
 31/5/17  
 EJ